



EDITAL Nº 102/2024 **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas no Departamento de Recursos Humanos deste Município, as inscrições para a contratação emergencial de um (01) Odontólogo para 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atividades junto as Unidades Básicas de Saúde, na moldagem, confecção, prova e instalação de próteses dentárias aos pacientes encaminhados pelos ESFs, e outras tarefas relacionadas ao profissional na prevenção e promoção da saúde bucal que se fizerem necessárias.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - O salário mensal do Odontólogo abrangido pela presente Lei será de R\$ 3.127,45 (Três mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), mensais, acrescido de adicional de insalubridade conforme laudo pericial, para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

1.2 - O Contrato Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período se necessário, nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.473/2010 e 4.691/2024.

2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min nos dias 18, 19 e 20 de março de 2024:

2.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação;
- b) CPF;
- c) Diploma de Conclusão do Curso de Odontologia;
- d) Habilitação exigida para a função(CRO);

2.3 - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

2.4 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

2.5 -As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos;

2.6 - O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;

3 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos, que terão a seguinte pontuação.

3.2 - Doutorado: 50 PONTOS

3.3 - Mestrado: 40 PONTOS

3.4 - Pós graduação na área de Odontologia – 30 PONTOS (para cada pós);

3.5 - Pós graduação na área da Saúde – 20 PONTOS (para cada pós).



- 3.6** – Cursos na área de Próteses dentárias nos últimos cinco anos e anteriores a 29/02/2024, carga horária mínima 20 horas – 20 PONTOS por curso
- 3.7** – Cursos relacionado à área da odontologia nos últimos cinco anos e anteriores a 29/02/2024, carga horária mínima 20 horas – 15 PONTOS por curso;
- 3.8** – Cursos relacionado à área da saúde nos últimos cinco anos e anteriores a 29/02/2024, carga horária mínima 20 horas – 10 PONTOS por curso;
- 3.9** – Experiência na área de Odontologia; 15 PONTOS por ano comprovado;
- 3.10** – A apresentação dos títulos será na data das inscrições, com preenchimento do formulário de relação de títulos a ser entregue.
- 3.11**– Não serão contados títulos não listados no formulário de títulos apresentado pelo candidato (a) e sem assinatura nos títulos.

4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 - Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada a preferência a que tiver maior idade, persistindo a igualdade será realizado sorteio público, a ser divulgado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 02 (dois) dias após o final das inscrições.

6 – DO RECURSO

6.1 – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

6.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

7 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante Contratação Emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciar, a notificação do melhor classificado na seleção vigente quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

Crissiumal, RS, aos 14 de março de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal